

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO  
PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO - PE, cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do Ofício TC/NAE 403/2019, torna público, as retificações de Edital conforme a seguir:

**1. ONDE SE LÊ**

**2. DO CALENDÁRIO**

<i>PRIMEIRA Etapa</i>	<i>Datas</i>	<i>Local</i>
Inscrição on-line.	04/06/2019 a 02/07/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> 04/06/2019 iniciando 10h e encerrando no dia 02/07/2019 às 23h59.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	04/06 a 06/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6. do Edital.
Divulgação do Resultado preliminar das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 18/06/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar de Isenção da Taxa de Inscrição.	18/06 e 19/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6.2.1 do Edital.
Divulgação do Resultado definitivo das isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 21/06/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>

**3.1.2.** O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

**3.3.6** O envio das imagens da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.14** Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade da aludida seleção pública, a cada 5 (cinco) candidatos convocados da lista universal, em cada cargo, o 5º (quinto) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou que enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 4.1 “a”, 4.1 “b” e 4.1 “c”, não terá a solicitação deferida.

**5.1.1** As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), no período estabelecido no **item 2** deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.

**5.1.9** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

**5.2.6.1** Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados, para comprovação junto ao sistema do Governo, e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

**11.3** Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- d) Candidato que tiver a maior idade civil.

**16.25 Novo item criado**

**2. LEIA-SE**

**2. DO CALENDÁRIO**

<b>PRIMEIRA Etapa</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Inscrição on-line e presencial.	04/06/2019 a 02/07/2019	<b>De forma Presencial:</b> De segunda à sexta das 8h30min às 13h no endereço disposto no item 5.1.1 <b>De forma on-line:</b> <a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> iniciando 10h do dia 04/06/2019 e encerrando no dia 02/07/2019 às 23h59.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição de forma presencial, apenas para novos solicitantes.	25 a 26/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6. do Edital.
Divulgação do Resultado preliminar das solcitações presenciais da isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 28/06/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e no endereço disposto no subitem 5.1.1

Interposição de Recurso contra o resultado preliminar das solcitações presenciais de Isenção da Taxa de Inscrição.	28/06/2019	Consultar procedimentos do item 5.2.6.2.1 do Edital.
Divulgação do Resultado definitivo das solcitações presenciais de isenções de pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 03/07/2019	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e no endereço disposto no subitem 5.1.1

**3.1.2.** Caso o percentual de vagas para pessoas com deficiência resulte em um número fracionado de vagas, este deverá ser arredondado para o primeiro inteiro subsequente.

**3.3.1** O candidato que não entregar a documentação presencialmente no endereço elencado no item 5.1.1 ou não enviar por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

**3.3.6** A entrega da documentação presencialmente no endereço elencado no item 5.1.1 ou o envio das imagens da documentação de forma on-line é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.14** Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência conforme artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual, a primeira vaga especial ocorrerá na segunda vaga disponível, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª. Vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª. vaga disponível e, assim, sucessivamente.

**4.1.1** O candidato que não entregar a documentação presencialmente no endereço elencado no item 5.1.1 ou não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou que enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 4.1 “a”, 4.1 “b” e 4.1 “c”, não terá a solicitação deferida.

**4.1.6** A entrega da documentação presencialmente no endereço elencado no item 5.1.1 ou o envio da documentação de forma on-line é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**5.1.1** As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho, Praça Pedro Coutinho, 18, Centro, Paudalho de segunda a sexta no horário de 8h30min às 13h ou via internet, no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), no período estabelecido no **item 2** deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.

**5.1.9** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico, exceto as elencadas no item 5.1.1.

**5.2.6.1** Para solicitar, o candidato deverá de forma presencial, comparecer ao endereço elencado no item 5.1.1 ou acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados, para comprovação junto ao sistema do Governo, e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

**11.3** Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- d) Candidato que tiver a maior idade civil.
- e) Ter sido jurado - (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).

**16.25** A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO guardará sob sua responsabilidade no mínimo por 02(dois) anos e durante a validade desta Seleção Pública contado a partir de sua homologação: As Folhas de Resposta, Listas de Presenças às provas, Provas remanescentes, recursos diversos impetrados, relação de inscritos habilitados, relação de classificados e aprovados e relatório final da comissão do concurso.

Paudalho, 18 de junho de 2019.

**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
**Secretário de Saúde**